TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 050/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 89.713.903/0001-23, com sede à Rodovia BR 386, Km 344, s/n.º, Bairro Montanha, município de Lajeado/RS, CEP 95.905-130, telefone n.º (51) 3714-4633, e-mail: cglajeado@construtoragiovanella.com.br, neste ato representada pelo Sr. Darci José Giovanella, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 158.357.070-53, RG n.º 2008687911, residente e domiciliado na Rua Ana Maltz Knijnik, 100, Casa 18, Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-270, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 050/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Concorrência N.° 001/2021,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na obra de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto CBUQ e sinalização da Estrada Hédio Lourenço Dilli - Parte 02 - 1.645,00 m², conforme Contrato de Repasse MDR 900576/2020 - Operação 1070331-26, constata que são necessários, alguns acréscimos e ajustes, visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se o presente aditivo contratual.

Tais acréscimos justificam-se pela ampliação dos serviços de drenagem pluvial, especificamente na construção de uma travessia em tubulação armada DN 400mm, necessária para o escoamento das águas superficiais no entorno sendo necessária a implantação de tal equipamento para a garantia da durabilidade do sistema pluvial do empreendimento.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Todas estas alterações citadas possuem o objetivo de melhorar as condições estruturais da via municipal, conferindo ao empreendimento maior garantia, resistência e qualidade na execução dos serviços.

Os serviços citados no presente aditivo contratual seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo do Projeto Básico Inicial, conservando assim as características e detalhes da obra.

Conforme processo de protocolo 69, de 08 de fevereiro de 2022, de acordo com Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 5.333,29 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos),** sendo o valor de R$ 4.265,11 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para os materiais, e o valor de R$ 1.068,18 (mil e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias a contar de 28 de abril de 2022, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

Prorroga-se também o **prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11 de maio de 2022,** com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Poço das Antas, 26 de abril de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL

Darci José Giovanella,
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO